Anno XXIV. **Quinta-feira 6 de Julho de 1848.** **N. 147.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Mingoante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceio, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 9 horas e 18 minutos da manh.
Segunda, ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Jacintho. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
4 Terça. S. Isabel rainha. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
5 Quarta. S. Athanazio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. Domingas. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
7 Sexta. S. Pulqueria. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
8 Sabbado. S. Procopio. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
9 Domingo. S. Cyrillo.

CAMBIOS NO DIA 5 DE JULHO.

Sobre Londres a 24 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 105 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.	Onças hespanholas	32$000	a	32$500
»	Moedas de 6$400 v.	17$000	a	17$200
»	» de 6$400 n.	16$600	a	17$000
»	» de 4$000...	9$600	a	9$800
Prata	Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
»	Pesos columnarios.	2$000	a	2$010
»	Ditos mexicanos.....	1$850	a	1$900
»	Miuda................	1$920	a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

No resumo do discurso do Sr. José Pedro, impresso no jornal de hontem, em lugar do que dissemos, lêa-se o seguinte: — O Sr. José Pedro observa que a discussão está reduzida a uma questão de economia, porquanto toda a casa está de accôrdo que se faça uma experiencia com a maior economia, para que se verifique a cura dos elephantiacos, ou mandando doentes, ou mandando medicos e doentes, ou sómente medicos. Elle, pois, prefere que se mandem os doentes por certas rasões què apresentou de economia e conveniencia, e conclue votando pelo projecto.

18.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Projecto. — Rejeição do parecer de commissão de fazenda e orçamento, acerca do requerimento do arrematante do dizimo do capim dos municipios do Recife e Olinda, por ter sido approvada uma emenda do Sr. José Pedro. — Remessa do projecto n. 20 e das emendas, offerecidas a elle, á commissão de estatistica. — Approvação, em terceira discussão, não só do projecto n. 2 com uma emenda do Sr. Loureiro, senão tambem do de n. 32. — Adopção do de n. 14, em primeira, — Adiamento do de n. 8.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 21 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo o autographo do acto legislativo que foi sancionado no dia 28 de junho ultimo, afim de ser archivado. — Mandou-se archivar.

Um requerimento, em que o padre Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, vigario collado da freguezia de Nossa-Senhora-da-Gloria-do-Goitá, pede esclarecimentos acerca das duvidas que se lhe ha apresentado sobre os limites de sua freguezia com as de San-Lourenço-da-Matta, e Páo-d'Alho. — A' commissão de estatistica.

Outro, em que a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista pede a revogação do privilegio concedido ao hospital de caridade e ao theatro publico, relativo ao andamento das loterias a beneficio do mesmo hospital e theatro, afim de que possam correr as loterias concedidas a favor das obras da respectiva igreja matriz. — A' commissão de legislação.

Outro, em que Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, na qualidade de arrematante da segunda parte do 8.º lanço da estrada do Páo-d'Alho, e credor da thesouraria provincial na quantia de 9:779$640 réis, requer que se designe quota para pagamento dessa quantia, mediante o abate de 15 por cento. — A' commissão de fazenda e orçamento.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial decreta:

» Artigo 1.º Fica o governo autorisado a mandar construir uma ponte sobre o rio Goitá, no engenho San-João.

» Art. 2.º A ponte de que trata o artigo antecedente, deverá ser feita por todo o corrente anno financeiro.

» Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

» Sala das sessões legislativas da assembléa provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1848. — *Olinda Campello. — Beltrão. — José Pacheco de Moraes.* »

He lido o seguinte parecer, adiado na sessão anterior.

» A commissão de fazenda e orçamento provincial examinou com a devida attenção o requerimento junto que á esta assembléa dirigio o cidadão Pedro José Carneiro Monteiro, arrematante do dizimo do capim dos municipios do Recife e Olinda, em que, allegando ter sido lesado com a lei do orçamento provincial do anno financeiro findo, n. 192, artigo 4.º, que dispensou do pagamento deste imposto todos os predios subjeitos a decima urbana, e calculando o seu prejuizo na quantia de réis 862$500, correspondente ao tempo de um anno e tres mezes, contados do 1.º de julho do anno passado até o ultimo de setembro do corrente, pede que esta assembléa se digne indemnisa-lo fazendo suspender o pagamento das ultimas duas lettras do valor de réis 509$500, aceitas pelo peticionario em favor da fazenda provincial e embolça-lo pela thesouraria do restante que faltar para complemento da somma em que orça o damno que soffreu.

» A commissão não póde desconhecer que o peticionario, na qualidade de arrematante do imposto sobre o capim dos dous municipios do Recife e Olinda, foi necessariamente prejudicado em seus legitimos interesses pelo artigo 4.º da lei referida, visto ter sua disposição diminuido o numero dos contribuintes, e que por conseguinte tem indisputavel direito a uma indemnisação, uma vez que por acto desta assembléa foi offendida no essencial a base da obrigação que contrahio com a fazenda; mas, como quér que não provasse procedentemente o peticionario ter o seu prejuizo montado á quantia pedida, de réis 862$500, he a commissão de parecer que se lhe conceda a indemnisação de réis 287$500, terça parte da somma pretendida, mandando-se que a thesouraria a leve em conta no pagamento das duas ultimas lettras.

» Sala das commissões d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 3 de julho de 1848. — *Cunha Machado. — Cabral. — L. Roma.* »

O Sr. Mavignier: — Sr. presidente, pedi a palavra para rogar a nobre commissão que deu esse parecer, me esclareça sobre dous pontos.

Primeiro, qual foi a base que teve para saber do prejuizo desse arrematante; porque, Sr. presidente, o parecer vem sómente dizendo que, como o peticionario não offerece dados justos por onde a commissão possa deliberar, por isso só concede a terça parte do que elle pedio. Ora, pergunto eu: ha uma base, mais ou menos fundada, que fez com que a commissão attendesse em parte ao requerimento do peticionario? Se ha, essa base deve ser sólida, e portanto deve fazer com que, assim como em parte se satisfez a exigencia do peticionario, satisfaça-se em toda a sua extensão, para que jámais possa-se tachar esta assembléa de mesquinha; e se esta base não existe, nada se deve dar, para que tambem não se diga que ella he generosa.

Quanto ao segundo ponto, uma outra duvida tenho, e vem a ser, se por um simples parecer de commissão a thesouraria fica autorisada a receber menos da quantia que deve receber? (*Apoiado.*) Penso que esta assembléa só por uma lei póde dar tal autorisação; (*apoiado*) e, se a memoria me não falha, parece-me que essa mesma thesouraria já se tem recusado a satisfazer mandatos semelhantes. E a não ser assim, como poderia depois ajustar suas contas?

O Sr. Roma: — Porém isto agora ha de entrar na lei do orçamento.

O Sr. Mavignier: — Mas então, porque se não disse isso logo no parecer? Oh! então parece-me que a nobre commissão devia ter redigido o seu parecer de outro modo.

O Sr. Cabral: — Sr. presidente, não se achando na casa o nobre relator da commissão, que me parece o mais competente para sustentar o parecer, por ter sido elle quem o redigio, entendi que devia pedir a palavra para satisfazer as duvidas do nobre deputado que me precedeu, e que deseja saber: primo, em que se baseou a commissão para conceder o abate do terço do que pedio o arrematante: secundo, se a assembléa póde por um parecer dispensar a um dos devedores da fazenda de pagar aquillo que convencionou com a thesouraria. Direi quanto á primeira duvida, que o peticionario juntou ao seu requerimento uma relação que mostra haver soffrido o prejuizo de 862$500 rs. em consequencia de terem sido dispensados do pagamento do imposto os plantadores de capim, cujas propriedades pagavam decima; entendendo, porém, a commissão que o peticionario não havia bem provado a sua intenção, por isso que a mencionada relação não tinha fé publica, e reconhecendo ao mesmo tempo que elle havia soffrido um prejuizo, resolveu conceder-lhe um abate do terço da quantia pedida, ficando assim indemnisado do prejuizo que soffrera. Quanto á outra duvida, se o parecer da commissão póde obrigar fóra da casa, entendo que não póde obrigar no fôro contencioso, mas na thesouraria que está subjeita á inspecção da assembléa, estou que sim; tanto mais quando tem de se attender na lei do orçamento esse abate, por ter sido esta a pratica seguida em objectos desta ordem, não se fazendo mister propôr uma resolução. Portanto, voto pelo parecer.

O Sr. José Pedro não só se oppõe ao parecer em discussão, senão tambem justifica e manda a mesa o requerimento, que abaixo vai inscripto, e que he approvado sem discussão:

« Vá o requerimento do peticionario a ser informado pelo inspector da thesouraria provincial. — *José Pedro.* »

Fica prejudicado o parecer.

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 20 do anno passado, que eleva á categoria de villa a povoação do Senhor-Bom-Jesus-dos-Remedios e dos artigos additivos, approvados em segunda discussão.

O Sr. Cordeiro: — Sr. presidente, he esta a terceira vez que me levanto para impugnar o projecto que está em discussão, conjunctamente com os artigos additivos; e desde já declaro que não o impugno caprichosamente, mas sim porque até aqui ainda me não poderam convencer as rasões apresentadas, para que Panellas seja elevada á categoria de villa. Seria muito sediço o repetir estas rasões neste momento, porquanto ellas teem sido exuberantemente produzidas nas duas primeiras discussões. Eu, pois, como esta discussão seja englobada, e por conseguinte me seja permittido considerar tudo de envolta, o farei, ainda que muito rapidamente. Devo declarar á casa quaes as rasões que me moveram a offerecer estes artigos additivos.

Considerando que a comarca do Bonito tem uma grande extensão, e por conseguinte póde muito bem ser dividido em dous termos; reconhecendo que o melhor local que ella possue he sem contestação a povoação de Caruarú, não só por se achar á margem do rio Ipojuca, como tambem por ser orlada de brejos frescos, e ter um extenso povoado de perto de 800 a 900 casas, na distancia de meia legoa,—uma grande feira que torna os meios de subsistencia muito commodos,—uma população, que de dia em dia se vai tornando cada vez mais consideravel; e lembrando-me que, além disto, ha alli um templo que talvez depois de concluido possa admittir cerca de 4,000 pessoas; reconhecendo, pois, como ia dizendo, todas estas proporções no povoado de Caruarú; vejo-me na necessidade de perguntar a mim mesmo, qual a rasão por que Caruarú tem sido olvidado, e porque já não tem sido lembrado ao menos para villa, quada tem toda a capacidade para cabeça de comarca? Apresentada esta reflexão, poder-se-me-hão combater, dizendo que a agoa he que concorre principalmente para isso, que as seccas a que está subjeito Caruarú lhe tiram toda a amenidade, e o faz em um torrão arido; mas parece-me que eu já preveni esta objecção, quando disse que elle era guarnecido de brejos frescos, e não he, por consequencia, esta aridez que alguem imagina, que tolhe sua elevação, porque nunca faltou agoa em Caruarú. Mas dir-me-hão que nunca faltou agoa, porém que a agoa não he boa. Concedo que em parte o rio Ipojuca, por causa das frequentes lavagens de roupas, de animaes, e mesmo por falta de policia, se vê algumas vezes toldado e impregnado de particulas alcalinas; mas tem-se notado que esta agoa depositada deixa um sedimento que facilmente se decompõe, e então se torna ella bem potavel. Além disto accresce que o rio he periodicamente banhado pelo Taquara, que de vez em quando vem pagar-lhe seu tributo, e esta agoa he muito agradavel, e tira o desagradavel da outra. Estas rasões são mais que sufficientes para que Caruarú seja elevado á categoria de comarca. Ficando neste ponto, devo dizer alguma cousa a respeito da trasladação da séde da freguezia.

A freguezia, Sr. presidente, estava com effeito assentada em um torrão muito arido, muito pouco povoado; apenas continha cerca de 25 casas, e era tão difficil de proporcionar os meios de subsistencia, que o parocho respectivo se vio na necessidade de emigrar para Caruarú, aonde já ha dous mezes se acha. Além de que, accresce ás rasões que apontei o não podêr elle funccionar, ou ministrar-lhe os sacramentos, por falta de alaias. Eu, pois, a este respeito, contentar-me-hei com o parecer do reverendo diocesano, que peço licença á casa para ler. (*Lê.*)

A vista, pois, de documentos tão irrefragaveis, he escusado que diga só uma palavra mais a respeito da conveniencia da trasladação da séde da freguezia de San-Caetano-da-Raposa para Caruarú; e tendo eu ja demonstrado a conveniencia de ser a comarca do Bonito removida para Caruarú, devo agora tambem dizer que, quando concebi este artigo, foi tendo em vista que o Bonito ficasse conservado como termo, e não Panellas; e para que esta questão possa ter lugar he necessario examinarmos uma outra que me parece original, isto he, se o territorio da comarca do Bonito póde comprehender tres termos. Declaro que não: a comarca, em sua maior extensão de poente a nascente, comprehende a extensão de 32 legoas, desde Itacaheté até Itapissirica; não póde por conseguinte subsistir com um só termo, carece ser dividida em dous, e assim fica boa a divisão, sendo comarca Caruarú, e sendo conservado termo o Bonito, porque nada mais repugnante do que ficar reduzida á povoação uma villa que ainda hoje goza da categoria de comarca, e elevar-se á villa um povoado sem os precisos elementos da sua creação: e neste caso muito terão de soffrer os povos, como já disse, porquanto a instituição de villas, termos e comarcas, etc., tem por fim o dar facil expediente aos recursos das partes, que he o que se deve ter em mira. Sendo, pois, a comarca Caruarú e o termo Bonito, temos de ver preenchido o fim; logo não he preciso que se crie mais um termo em Panellas, porque he isto prejudicial para os empregados que não devem ficar muito reduzidos em seus emolumentos; porquanto não he desconhecido que, por grande que seja uma comarca no centro, todavia o fôro não trabalha muito, e por isso pouco interesse tiram os escrivães e tabelliães, que, como se sabe, não teem ordenado. Os juizes, esses estão em melhor condicção, porque teem ordenados. Combinando, pois, o interesse destes com os dos povos, eu imaginei a divisão em dous termos, ou dous municipios, a saber: Caruarú, Bezerros e Altinho; Bonito e Panellas constituindo outro municipio. Mas, como já existe um projecto anterior que procura erigir em villa Panellas, e já passou em segunda discussão, poderia dahi tirar-se o argumento se Bonito fica tambem creado villa, ou se fica pertencendo a Panellas. Eu, neste ponto, devo dizer que Bonito deve ser conservado villa, não só porque existem os elementos constitutivos de uma comarca, como uma casa de camara, uma casa de prisão, que, ainda que se não possa chamar boa, comtudo tem servido de reclusão e segurança dos criminosos; e mesmo porque existem já alli autoridades nomeadas para a policia, o que não se póde dizer a respeito de Panellas. Mas, para que esta divisão tivesse lugar, fôra preciso que se discriminassem os municipios ou termos, e se marcassem os limites para não terem lugar os conflictos de jurisdicção, tão frequentes nos lugares, cujos limites são mal discriminados. Eu, pois, digo no art. 2.º: (*lê*) julgo esta divisão muito conforme com o prompto remedio das necessidades dos povos, porque os lugares mais distantes que aqui se figuram são Itacaheté, que dista 12 legoas de Caruarú: mas de Caruarú ao riacho da Onça são 4 legoas; a Jaracatihá ha a mesma distancia; ao riacho Carapotó são 5 legoas; ao riacho da Egoa 4 e meia, a Bebedouros 5, a Altinho 5, a Cachoeira-Grande 8, etc. Parece-me que esta divisão está o mais proporcional possivel, principalmente se nós a confrontarmos com a outra que existia quando, sendo Bonito a cabeça da comarca, não deixava de ser gravemente incommodo aos moradores de Itacaheté, ou ainda mais acima, que tinham de ir mendigar recursos a comarca, na distancia de 22 legoas, ou mais. Isto quanto ao artigo 2.º Passemos ao artigo 3º.

Como succede que por causa do riacho da Onça tenha havido conflicto entre o parocho do Brejo e o parocho de San-Caetano, e succede haver reclamação da parte destes habitantes, e dos habitantes do riacho da Egoa, que declararam querer antes pertencer a Caruarú, por lhe ficar mais perto, e ser-lhe mais facil a administração do pasto espiritual, do que ao Brejo; eu concebi a freguezia dividida neste sentido: mas, se nesta parte se tirou ao parocho do Brejo alguma cousa, por outra se o indemnisou, porque a freguezia de San-Caetano, segundo a lei de 46, ia até Agoa-Fria, lugar que pouco distava do Brejo; o que era uma injustiça, e injustiça com que os povos vinham a soffrer consideravelmente, porque o parocho do Brejo não queria curar estes habitantes, a pretexto de não serem suas ovelhas, e o parocho de San-Caetano, que achava que a distancia era muito grande, não se dava a este trabalho; além de que, pela sua idade avançada, não podia fazer tal jornada. Eu, pois, tendo em vista esta attribulação dos povos, e tambem o conflicto dos parochos, concebi a divisão neste sentido, por entender que desta maneira fica o pasto espiritual administrado convenientemente, e o mal que parece haver-se feito áquelle parocho fica remediado no artigo 4.º, aonde digo; (*lê*) porque parecia-me muito desrasoavel que, distando esta porção de terreno umas 9 ou 10 legoas, não fôssem estes habitantes curados e soccorridos pela freguezia e comarca do Brejo, visto como ninguem deixa de ir buscar o remedio mais perto, para o ir buscar mais longe.

Aqui no artigo 5.º, que se póde chamar de alguma maneira o artigo substitutivo do projecto n. 20, eu faço comprehensivo do termo de Caruarú os districtos de Bebedouro e Altinho, pelas rasões que já dei, isto he, pelas rasões de proximidade, pela rasão de ter imaginado, quando concebi o projecto, que ficava o Bonito sendo villa, e Bebedouro e Altinho fazendo parte do termo de Caruarú.

Voto, portanto, contra o projecto e a favor dos artigos substitutivos.

He lido e apoiado para entrar em discussão o seguinte artigo additivo ao projecto n. 20, que se acha em discussão:

« Fica pertencendo ao termo da Boa-Vista a freguezia de Salgueiro. — *Tiburtino — Barrozo. — Correia de Mello. — José Pacheco de Moraes.* »

O Sr. Barrozo: — Sr. presidente, tendo assignado esse artigo additivo, devo dar as rasões por que o fiz.

A freguezia de Salgueiro fica mais proxima da Boa-Vista, do que do Exú, porquanto dista da Boa-Vista vinte legoas, e do Exú trinta. Além disto, os povos daquella freguezia teem reclamado muitas vezes a medida que ora propomos. Em attenção, pois, a todas estas considerações, assignei este artigo, que foi apresentado nesta occasião, para nos pouparmos ao trabalho de um novo projecto.

He approvada para entrar em discussão a seguinte emenda:

« *Ao artigo segundo do projecto n. 20.* — Depois da palavra — *Caruarú* — diga-se — cuja povoação fica elevada a categoria de villa. — O mais como no artigo. S. R. — *Tiburtino.* »

O Sr. 1. Secretario lê o seguinte requerimento:

Requeiro que o projecto e artigos additivos vão á commissão de estatistica, para dar o seu parecer. S. R. — *Olinda Campello.* »

Apoiado, entra em discussão, e he approvado.

Entra em terceira discussão o projecto n. 2 que extingue os ajudantes do procurador-fiscal, e as emendas substitutivas e additivas, approvadas em segunda discussão.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, voto pelo projecto que está em discussão; porém quizera que os ajudantes do procurador-fiscal fôssem estabelecidos em todos os municipios; porque reconheço que não he possivel continuar como se quer, isto he, não he possivel que nas comarcas, que teem tres e mais municipios, possa um só homem promover a arrecadação judicial dos impostos da fazenda publica. Ora, deixando ao presidente da provinca a autorisação para nomear estes agentes, com a condição de podêr elle nomear aos promotores publicos das comarcas, parece-me improficuo; porquanto esses funccionarios não pódem abandonar a séde da comarca, para irem promover judicialmente as causas da fazenda provincial que tiverem de correr perante as autoridades locaes. Tomemos por exemplo a comarca da capital, que tem o municipio do Recife o de Olinda e o de Iguarassú; ahi, certamente, um só ajudante do procurador-fiscal não poderá comparecer em todos os municipios, e por conseguinte não poderá cumprir as suas obrigações, relativamente á cobrança das dividas da fazenda provincial: he preciso quem proponha a causa em juizo; a qual, comquanto comece por uma petição, não dispensa, todavia, a presença do ajudante na audiencia. Feita a penhora, tem o executado seis dias para vir com os seus embargos; e se vier com elles hão de ser discutidos, etc.; como he, pois, possivel a um só homem fazer isto em uns poucos de municipios ao mesmo tempo? Esta observação he tanto mais valiosa quanto se apresentou uma emenda para que as causas da fazenda provincial sejam tratadas perante o fôro commum. Em todos os municipios ha um juiz municipal com jurisdicção civel: ora em quasi todos os municipios, estão os juizes municipaes accumulando á sua essa jurisdicção, por falta de juizo do civel; quizera eu, pois, que para melhor andamento das causas, os ajudantes do procurador-fiscal fôssem distribuidos por todos os municipios, ou por outra, que em cada um municipio houvesse um ajudante do procurador-fiscal, e neste sentido vou mandar uma emenda additiva ao artigo primeiro.

He lida e apoiada a seguinte emenda:

« Acrescente-se ao art. 1.º substitutivo depois das palavras — *que arrecadarem* — o seguinte: — *e haverá um em cada municipio. — Trigo de Loureiro.* »

Depois de pequenas reflexões do Sr. Tiburtino, he o projecto approvado em terceira discussão, e bem assim a emenda do Sr. Trigo de Loureiro.

Entra em terceira discussão o projecto n. 3 que marca o subsidio dos deputados provinciaes para a seguinte legislatura.

He approvado sem discussão.

He tambem approvado em primeira discussão o projecto n. 14 que autorisa o presidente a mandar examinar o rio Una, para contratar a sua abertura com uma companhia, ou fazê-la a expensas dos cofres provinciaes.

Entra em segunda discussão o projecto n. 8 que autorisa o presidente da provincia a mandar construir nesta cidade uma casa de detensão.

Declara-se em discussão o artigo primeiro.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Em lugar da palavra — prisão — diga-se casa. — *Alves Ferreira.* »

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, reconheço a necessidade de uma casa de detensão, destinada á guarda ou custodia dos simplesmente prevenidos, ou suspeitos de crime; porém, se esta casa de detensão he tambem destinada á prisão correccional ou penitenciaria daquelles que por sentença houverem sido condemnados á prisão ou a outra pena semelhante, emquanto se lhes não der o destino que lhe houver designado a mesma sentença, parece-me que pelo modo por que está concebido o primeiro artigo não se póde chegar ao fim que se quer; porque, como disse, Sr. presidente, as casas de detensão differem das casas de prisão correccional ou penitenciaria: as casas de detensão são, segundo já notei, privativamente destinadas á guarda ou custodia daquelles que são simplesmente prevenidos, ou suspeitos do crime, e esta prevenção ou suspeita existe desde o momento em que um individuo he indigitado como tendo commettido um crime tal, pelo qual deva ser preso antes de culpa formada, e conservado até que haja uma sentença definitiva que o declare ou innocente, ou criminoso; porque neste estado já não temos nada a duvidar; o estado de suspeita desapparece, e apresenta-se a certeza: desde que ha uma sentença passada em julgado, que tem declarado o individuo innocente, ou criminoso, temos certeza moral. Portanto, reconheço e creio firmemente que a intenção dos nobres autores do projecto foi que houvesse uma casa de detensão e de prisão, porque não posso persuadir-me que seja da intenção dos nobres autores do projecto, que os nossos condemnados continuem a viver sepultados nessas masmorras, nessas enchovias, só proprias dos governos despoticos. Esta medida he, com effeito, uma grande necessidade social, pois que o he, sem duvida, uma casa de detensão e prisão, accommodada á população e á frequencia dos delictos, aonde possam estar, com as devidas separações, não só os suspeitos de crimes, como os condemnados, e ainda estes, segundo a gravidode do delicte e a moralidade do delinquente. Portanto, certo de que esta he a intenção dos autores do projecto, tenho de mandar á mesa uma emenda, que explique melhor sua ideia. E se não he este o seu pensamento, se querem só a casa de detensão, entendo que não convém; porque a necessidade que agora urge he a de casa para os dous

MUTILADO

fins; -- detensão e prisão. Neste sentido he que vou mandar a minha emenda, que he a seguinte:

« *Artigo substitutivo.* — O presidente da provincia fica autorisado a mandar construir nesta cidade do Recife uma casa destinada, assim á detensão ou custodia dos suspeitos de crime, como á prisão dos condemnados á essa pena ou outra semelhante, emquanto não se lhes der outro destino — *Trigo de Loureiro.* »

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Alves Ferreira: -- Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de fallar, pareceu querer impugnar o projecto, entendendo que elle se não limitava sómente á construcção de uma casa de detensão; julgou que a palavra *prisão*, aqui inserida, envolvia a ideia de uma casa de detensão, e ao mesmo tempo de prisão penitenciária: forçoso he, portanto, que eu diga qual foi o meu pensamento como um dos colloboradores do projecto em discussão.

O projecto não foi feito com a intenção de que em uma mesma casa fôssem contidos os indiciados em crime e os julgados criminosos; não: o projecto foi tão sómente concebido na intenção de se construir uma casa destinada para os indiciados em crime, isto he, uma casa de detensão simplesmente; e não era possivel termos em vista a ideia de em uma mesma casa collocar as duas especies de prisões que, por sua natureza, são muito differentes: as casas para cada uma destas especies de prisão teem uma fórma particular, muito differente uma da outra.

Uma das primeiras difficuldades que se apresenta para que a mesma casa não possa servir para ambas as prisões, he que não convem de maneira alguma que as prisões de detensão sejam collocadas fóra da cidade: as prisões de detensão devem estar no centro da cidade, o mais proximo possivel dos tribunaes; porque os homens contidos nesta casa teem por vezes de vir a estes tribunaes, não só para presenciarem a formação de seu processo, como tambem para se defenderem na occasião que tiverem de ser julgados: as prisões penitenciarias, ao contrario, não convém que sejam dentro da cidade, devem ser construidas fóra da cidade, devem ser collocadas, por assim dizer, nos arrabaldes da cidade, e isto por muitas rasões. Primeiramente, porque as prisões penitenciarias exigem um grande espaço de terreno, e por isso mais difficil seria tambem o achar-se na cidade local para ellas; em segundo lugar, porque, devendo estas conter maior numero de individuos, e por conseguinte sendo um edificio tambem maior, mais difficil he, para satisfazer as regras da higiene, estabelecer um bom systema de ventilação, e para issso deve tambem ser estabelecido em lugar mais arejado, os quaes sempre encontram-se com mais facilidade fóra das cidades, do que dentro dellas.

As casas de detensão são muito mais pequenas do que as penitenciarias, e por isso he mais facil alcançar local conveniente, e estabelecer-lhe a ventilação precisa; nestas não se fazem precisas officinas, porque os detentos ahi não são obrigados ao trabalho; mas nas outras, não; devem haver officinas, e estas não se poderão estabelecer dentro da cidade.

Portanto, Sr. presidente, parece-me ter demonstrado que não he possivel construir-se em uma mesma casa duas prisões, e para que o projecto não possa offerecer duvida por esta palavra *prisão*, eu já apresentei uma emenda para que seja substituida por *casa*. Quanto aos mais artigos do projecto, tratarei delles quando se discutirem.

Julgada a materia discutida, he o artigo approvado com a emenda do Sr. Alves Ferreira, sendo rejeitada a do Sr. Trigo de Loureiro.

Entra em discussão o artigo 2.º

Vai á mesa a seguinte emenda substitutiva:

« *Substitutivo ao artigo* 2. — Art. -- A casa terá 100 cubiculos, para conter cada um a um preso isoladamente, e mais 20 salas que sómente admittam reunidos 5 presos cada uma, e mais commodos indispensaveis ao estabelecimento. S. R. -- *Alves Ferreira -- Mavignier.* »

O Sr. Mavignier: -- Sr. presidente, o nobre autor do projecto, meu amigo, fez-me o favor de consultar a este respeito, e de commum accôrdo redigimos esta emenda, porque só com ella se salva o que a assembléa teve em vista, o que a constituição recommenda, e o que a sciencia aconselha; porquanto o que a assembléa teve em vista foi fazer uma casa de detensão, aonde os presos accusados como suspeitos de crime, estejam livres da infecção; o que a constituição recommenda, ou manda no artigo 179 § 21, quando diz que as cadeias serão limpas e arejadas, e divididas de modo que os presos estejam separados por classes; o que a sciencia aconselha quando diz que preso nenhum, ou indiciado, ou já julgado, deve estar em contacto com outro, ou que, pelo menos, deve restringir-se esse contacto, fazendo com que elle não seja em grande escala; por consequencia, quér a prisão seja penitenciaria ou de correcção, quér seja puramente de detensão, os individuos que para lá são mandados devem estar isolados dos outros individuos; porque ou o accusado he innocente, ou he culpado: se he innocente não deve estar em contacto com o máo; se he culpado não deve infeccionar aquelles que são reputados innocentes. Demais, evita-se essa escola de barbaridade, estes armazens de gente, que he o que são as nossas prisões, visto como todo o antigo systema de prisões as reduzia a armazens de gente, a escolas de perversidade. Esta he a verdade, e esta cidade tem exuberantes provas disso em a nossa cadeia. Por conseguinte, não se póde ter um preso em contacto com outro: he preciso que elle não seja infeccionado pelo mal, nem infeccione; o que se não póde fazer senão com estas prisões isoladas. Mas isto não he prisão penitenciaria, he uma prisão de puro isolamento, para tirar este contacto infectuoso, esta convivencia de uns com outros: não se quer que este isolamento seja tão rigoroso quanto o deve ser nas outras prisões; porque aqui o preso deve estar habilitado para ter relações de conversa com sua familia, com seus amigos, com aquellas pessoas que devem estar encarregadas da sua defesa; por conseguinte este isolamento não he tão rigoroso, mas he rigoroso para com seus companheiros, pois deve evitar-se, quanto seja possivel, a communicação entre elles. He, pois, por isso que a emenda pede se façam 100 cubiculos, reservando as outras casas para os pequenos delictos, ou para aquelles factos que não podem bem qualificar-se como crimes, e para os quaes as leis teem exigido uma certa prisão, como a transgressão de posturas, etc.; ou para aquelles homens que as leis determinam que percam por certo tempo a sua liberdade, não como meio de correcção, mas como meio de coagi-los a fazer uma cousa; e tanto assim he que os depositarios estão presos emquanto querem; estão presos até que pagam ou apresentam os bens de que fôram depositarios. Estes homens e outros em casos semelhantes teem direito a não estarem em contacto com a peste, e eu chamo peste ao crime. Ainda temos outra ordem de criminosos que não devem misturar-se, e são os criminosos politicos, ao menos de certa ordem. Por conseguinte deve haver esta separação, e he ella que o projecto teve em vista, que mandou quando se separassem de 5 a 5; separação que eu quizera fôsse antes de 3 a 3, afim de haver mais isolamento; mas emfim vá de 5 em 5, porque he numero impar: e qualquer póde perceber a rasão disso, que he a da moralidade. Vão os 5, para diminuir a extensão do edificio.

Senhores, se se derem ao trabalho de estudar a materia, verão que todos os escriptores que tratam della, advogam o isolamento; e eu, se visse que as circumstancias da provincia eram melhores, que ella podia gastar maior somma, proporia que o isolamento fôsse individual, ainda que no regimen se désse mais largueza á communicação dos presos da mesma classe de crimes entre si; mas isto tornaria o edificio mais dispendioso. Entretanto, Senhores, não façamos uma obra que vá servir de desdouro á provincia e tambem á esta casa: decrete a casa uma obra digna della. Se o não póde, gêma, fique com o seu armazem, com essa escola de barbaridade, com a qual se tem gasto tanto dinheiro, que a sua metade talvez tivesse chegado para uma casa de detensão.

Demos no projecto, ou fixámos o numero de 200 presos, porque he tambem esse o numero que provavelmente poderá existir em seu maximo; ao menos he o que se póde calcular, tendo-se em vista o que se tem verificado em um espaço consideravel de annos. Quando a cidade crescer, certamente ha de haver mais delinquentes: então se fará o que fôr possivel.

No correr da discussão, ou na lei do orçamento, eu proporei uma emenda para autorisar o presidente a dar andamento a esta casa penitenciaria, que já está decretada, e que não tem tido execução por falta de quota, e por falta dos trabalhos de que foi encarregada uma commissão, acerca de saber qual o systema que devia seguir-se; entretanto que isto hoje está debatido, entretanto que todos sabem que entre todos os systemas, dous ha que sobresahem, e se debatem, mas que a verdade se vai pronunciando pouco a pouco a favor de um que está sendo quasi geralmente adoptado, e virá em pouco a ser universalmente recebido, que he o chamado systema de Philadelphia, ou isolamento absoluto: o outro he o isolamento nocturno, e a communhão durante o dia: mas o preferido he o do isolamento durante o dia e noite, trabalhando os presos em seus cubiculos.

Creio ter justificado, tanto quanto cabe em minhas fôrças, a emenda que redigi. Voto por ella.

O Sr. Laurentino: — Senhor presidente, levanto-me para declarar que voto contra a emenda, e passo a dar as rasões em que me firmo para me resolver a isto, apezar dos argumentos do nobre deputado que me precedeu.

Eu não sei, Sr. presidente, quaes fôram as vistas do autor do projecto quando propoz que se autorisasse o presidente da provincia a construir uma casa de detensão; eu tenho a palavra *detensão* por synonimo de *prisão*.....

Muitos Srs. Deputados: —He absolutamente diversa uma da outra.

O Sr. Laurentino: — Bem; não quero entrar nesta discussão; seja uma casa penitenciaria, cadeia, ou casa de detensão, como querem os nobres deputados: ella deve ter, como requerem os nobres autores da emenda, cem cubiculos, para que os presos se conservem alli isoladamente; ora, se os nobres deputados querem crear uma casa de correção, creio que o plano não he este, e além disto já se acha decretada essa obra ha mais tempo; uma casa de correcção deve ter a latitude necessaria, não só para a prisão e castigos, mas tambem para o estabelecimento de todas as officinas e officios mecanicos, para nelles se occuparem os mendigos e vadios, e réos de certos crimes, e crimes policiaes, etc.; mas, Sr. presidente, creio que não he disto que se trata; trata-se de uma casa de detensão, porém com caracter de casa penitenciaria: ora, se nos devemos guiar pelo nome dessa casa, he um edificio em que vai o individuo fazer uma penitencia: a penitencia sempre se entende como pena ou castigo de uma culpa, e ninguem deve soffrer essa pena senão em consequencia de sentença: ora, um simples indiciado de crime deve, porventura, soffrer qualquer pena independente de sentença? Não; mas elle soffre-a com o isolamento, porque esse em si mesmo he uma pena; e, na minha opinião, pena horrivel. Não posso conceber como se quer que um homem, que ainda não ha certeza de ser criminoso, soffra uma pena; mas diz-se que he por causa de não se perverterem os bons estando em contacto com os máos. Pois, porque 10 ou 12 se podem perverter, havemos de condemnar toda a gente que fôr recolhida, por qualquer motivo, a soffrer a terrivel pena de estar debaixo de chave, a titulo de se não contaminar, soffrendo uma pena tanto mais horrivel quanto ainda não ha certeza de que o homem he ou não criminoso? Senhores, a communicação, he um allivio das penas que soffre um preso; não he possivel suppor-se que o gozo desse allivio, dessa consolação seja motivo para se perverterem quantos homens alli entrarem. Supponhamos que todos nós que aqui estamos, por isto ou por aquillo, eramos encarcerados nessa casa, que motivos nos levariam a crer que pelo facto de estarmos juntos ficassemos pervertidos? Não estarão os demais homens no mesmo caso? Mão ha rasão, Sr. presidente, para que se não faça dos outros o mesmo juizo: só se pervertem aquelles que já são perversos, ou teem disposição para o serem. Não posso, portanto, Sr. presidente, convir em que um homem qualquer, só pelo facto de ser indiciado de crime, e ainda antes de ser classificado criminoso, seja mettido em um quarto debaixo de uma chave, isolado todo o tempo que o arbitrio de um juiz julgar necessario para lhe fazer o competente processo, e privado até da consolação de communicar a seus consortes.

Voto, portanto, redondamente contra a emenda substitutiva, e pelo projecto como se acha concebido.

(Durante o discurso do Sr. deputado houve muitos apartes; mas, sendo proferidos ao mesmo tempo por diversos oradores, não os podemos tomar.)

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, pedi a palavra, porque reconheci que me não comprehenderam os nobres deputados que acabam de fallar. Ha pouco disse-se que se queria uma casa de detensão, agora defende-se a emenda que quer que a casa seja de detensão e prisão corecional: mas quer-se isto porque convém a separação, para que os criminosos não estejam juntos com os suspeitos de crimes; logo he casa de correcção e não de detensão, porque nesta apenas ha suspeitos de crimes e não criminosos reconhecidos como taes. Foi na supposição de que a casa serveria para ambos os fins que eu apresentei a minha emenda. He preciso que se reflicta muito neste ponto. Eu vou explicar o que he uma casa de detensão.

Segundo os principios do todos os criminalistas, casa de detensão he a que simplesmente se destina á guarda, ou custodia daquelles que são simplesmente prevenidos, ou suspeitos de crime: desde que elles são condemnados e deixados na prisão, passa esta a ser correccional, pois seu unico fim he para corrigir o homem a ver se elle se emenda: isto he a prisão simples; mas, quando se accrescenta com trabalho, então ha mais alguma cousa, porque não se quer sómente corrigir a moralidade do individuo, mas tambem fazer com que, por meio do trabalho á que he condemnado, indemnise a sociedade da despeza que faz com elle, sustentando-o em uma cadeia. Entretanto, o nobre deputado que se assenta do meu lado, queria só uma casa de detensão, e o nobre deputado que acaba de fallar, quer uma casa de detensão e de prisão correccional ...

O Sr. Mavignier: --- Não quero, não, Senhor.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Disse que queria que os suspeitos estivessem separados dos criminosos, no entanto que nas casas de detensão não ha criminosos; pois que, logo que são reconhecidos como taes pelos tribunaes, sahem dalli para os seus destinos, marcados na sentença. A detensão, na intelligencia juridica, não he uma pena, he um mal necessario: o crime que se commetteu he tal, que a segurança da sociedade exige que o criminoso esteja detento até que uma sentença o absolva, ou condemne. Sirva de prova o nosso codigo do processo, o qual diz que o mal que cada um soffre com a prisão antes da sentença, não será levado em conta na pena...

O Sr. Cunha Machado: -- He do codigo criminal.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Reconheço, como ha pouco disse, a necessidade de uma casa de prisão correcional, e reconheço que esta necessidade he muito maior do que a de uma casa de detensão, e vou mostra-lo.

Os detentos estão na cadeia muito pouco tempo, e não o teem para se perverterem; logo, ácerca delles não ha tanto a receiar como a respeito dos condemnados; tanto mais quanto elles se não devem demorar em custodia, porque temos o art. 148 do codigo do processo, que impõe aos juizes formadores da culpa a rigorosa obrigação de formularem os processos dentro de oito dias. Nesta capital, temos seis sessões de jury, e se se observa a lei, se todos os empregados cumprem suas obrigações, como devemos suppôr, emquanto se não provar o contrario, podemos dizer que não temos um suspeito de crime detento por mais de quatro mezes; tempo mais que sufficiente para a formação da culpa: logo o detento não tem tempo para se perverter, porque ninguem se torna de repente máo. Aquelle que tem moralidade não a perde de subito, ou em tão poucos mezes. Entretanto conheço que nas prisões ha uma necessidade absoluta de dividirem-se os presos, não por classes de crimes, porque com isto não se consegue o fim, mas segundo a gravidade do delicto, e segundo o gráo de moralidade do delinquente, porque nisto mesmo ha differença. Feita a separação por classes de crimes, não se consegue o fim. Nos crimes politicos, por exemplo, se comprehendem os que atacam a nação, o governo, os podêres politicos, a integridade do paiz, os direitos politicos dos cidadãos, etc.; na classe dos que atacam a segurança individual, se incluem o homicidio, o infanticidio, as offensas physicas graves, as offensas physicas leves, os ferimentos, etc.: mas, sendo a separação por classes, o que se segue he que homens que commetteram o mesmo crime, mas com differente gráo de moralidade, se acharão juntos; porquanto não se póde duvidar que dentro da mesma classe ha diversidade de moralidade: o individuo que pratica um homicidio em conflicto, não provocado por elle, em sua defesa propria, não tem criminalidade nenhuma, emquanto que outros ha que o praticam com premeditação, e outros com premiditação e pagos para isso; logo ha diversidade de moralidade, e he esta que eu quero seja attendida na separação, e não as classes pelas rasões que já dei.

A minha emenda prevenio tudo isto; ella foi rejeitada, mas agora conhece-se a difficuldade: -- quer-se no artigo 1.º uma casa de detensão, e no segundo uma prisão penitenciaria. Senhores, a casa não attendeu bem ao que se queria no primeiro artigo; não póde ser que elle quizesse uma casa só de detensão, quando a nossa maior necesidade he de uma prisão. Ainda direi mais alguma cousa.

Sr. presidente, fixa-se o numero de duzentos detentos; mas uma prisão de detensão para duzentos individuos nos vai expôr a uma despeza enorme. Demais, eu não creio que possam existir continuamente cem ou duzentos detentos nesse edificio. Segundo o codigo, logo que qualquer pessoa fôr convencida de algum crime, o juiz municipal preparar-lhe-ha o processo e o submetterá á proxima reunião do jury; e conforme a sentença que tiver, ou essa pessoa he solta, ou parte para outra prisão, deixando vago o lugar que occupava: logo he quasi impossivel que se ajuntem duzentos detentos na mesma casa.

Pelo que tenho expendido, Sr. presidente, declaro que me opponho ao projecto.

A discussão fica adiada, por não haver casa.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão.

IMPORTANCIA DO RENDIMENTO ARRECADADO PELA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, EM TODO MEZ DE JUNHO PROXIMO FINDO.

A SABER:

Fóros de terrenos de marinha	160$546
Siza dos bens de raiz	728$370
Decima de mão morta	1:045$368
Dita urbana	3$240
Direitos novos e velhos	228$306
Ditos de chancellaria	5$290
Dizima da mesma	224$870
Sello fixo	747$840
Dito porporcional	1:221$140
Porcentos dos depositos publicos	1$440
Licença de despachantes da alfandega	100$000
Emolumentos de certidões	4$030
Cartas de bachareis	4$000

Applicado ao papel moéda.

Imposto de lojas abertas	1:872$200
Dito de seges e carrinhos	20$000
Dito de barcos do interior	9$600
Taxas de escravos	1:334$000
Total	7:710$240

Recebedoria, 1.º de jlnho de 1848.

No impedimento do escrivão,
João Rodrigues de Miranda.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 5 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, que ha de haver lugar amanhãa (6) -- : leitura de projectos, pareceres e indicações; -- segunda discussão dos projectos ns. 6 e 7 deste anno; -- terceira do de n. 20, de 1847.

Para experimentarem, sem duvida, se a presidencia estava vigilante, os desordeiros fizeram circular hontem á noite, e á hora um pouco adiantada, certos boatos aterradores. Entretanto, S. Exc. o Sr. commendador Aguiar deu-lhes uma lição de mestre, — mostrou-lhes que, quaesquer que sejam as circumstancias, não o colherão desapercebido. --- Logo que lhe chegaram aos ouvidos os taes rumores, espalhados adrede, sahio de casa, acompanhado do Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, do Sr. coronel José Vicente de Amorim Bezerra, e de uma pequena fôrça de primeira linha; -- percorreu algumas ruas da cidade; -- foi ter com o coronel commandante das armas; -- e depois de haver estado umas duas horas com elle, com o Sr. chefe de policia, que então apparecêra, com o Sr. secretario interino da provincia, e com algumas pessôas mais, recolheu-se á sua residencia, seguido dos mesmos com quem tinha vindo.

Era para ver a placidez e sangue-frio, com que S. Exc. procurava obter informações exactas a respeito dos boatos assustadores que corriam. Dissereis que ahi estava, não um ancião que sempre ha vivido vida pacifica e quieta, mas sim um homem no verdor dos annos, e affeito aos bulicios da desorganisada sociedade em que vivemos !...

Sirva isto de exemplo aos perturbadores do socego publico. Saibam elles que o governo não dorme, nem se descuida das providencias necessarias para inutilisar-lhes os negregados planos; e que, se ousarem tentar outra vez contra a segurança individual e de propriedade dos habitantes desta bella capital, serão repellidos de prompto.

Foi-nos ultimamente entregue o *Times* de 23 de maio, e de sua leitura colhêmos:

Que no Haity o povo se reunira em grande numero no campo de Marte, exigira a abolição da constituição de 1846, a restauração da de 1816 e a demissão do ministerio; que o presidente deferindo a essa demonstração da opinião publica, demittira, com effeito, o ministerio; nomeara outro composto de cidadãos distinctos pela confiança que nelles a nação depositava, e publicára uma proclamação, declarando que com o gabinete novamente formado se esforçaria por levar a effeito as refórmas demandadas.

Que o governo de Venezuela tinha concedido patente a uma companhia americana para navegar a vapor o rio Orenoco.

Que o Mexico havia eleito o general Herrera para seu presidente, dando-lhe 150,000 votos.

Que em consequencia de um novo movimento revolucionario que a 15 de maio tivera lugar em Vienna d'Austria, promovido principalmente pelos estudantes da universidade, a constituição recentemente estabelecida fôra substituida por uma só assembléa constituinte, eleita por suffragio universal.

Que no dia 6 de maio o rei Carlos Alberto atacára os Austriacos em S.-Lucia e Partrengo, mas que depois de mui vivo fogo se retirára sem nada conseguir, havendo consideravel perda de parte a parte.

Finalmente que a 19 de maio se reunira em Frankfort-sobre-o-Maine o parlamento germanico.

Vamos continuar agora com os trabalhos da assembléa nacional de França.

Em a sessão de 11 de maio, depois de alguns processos preliminares, levantou-se um membro e perguntou qual devêra ser a duração da commissão executiva, se um mez, como havia proposto M. Barbès, se dous, conforme queria um outro membro? O presidente observou que, não tendo sido mandada á mesa nenhuma proposta a este respeito, a questão não podia ser discutida.

M. David d'Angers, esculptor, subio depois á tribuna e propôz que a assembléa votasse uma medalha individual de honra em nome do paiz agradecido aos membros do governo provisorio, os quaes tinham salvado a França dos horrores da anarchia. Esta proposta não foi tomada em consideração. M. Brunet indicou que, afim de facilitar os trabalhos da assembléa, se nomeassem 12 commissões geraes para examinarem todos os negocios ligados com os differentes ramos do governo.

Esta indicação, a requerimento de M. Vivien, foi remettida á commissão encarregada de preparar os regulamentos internos da assembléa.

O relator dessa commissão communicou depois á assembléa que, não tendo ella podido, por falta de tempo, formular um regulamento completo, limitava-se a estabelecer alguns pontos relativos á policia da casa, a qual devia ser exercida pelo presidente em nome da mesma assembléa. — Que nenhum individuo estranho poderia entrar no salão da assembléa, fôsse debaixo de que pretexto fôsse. — Que as pessoas admittidas ás galerias publicas deveriam permanecer sentadas, silenciosas e com as cabeças descobertas. — Que todo o individuo que désse signaes, quér de approvação, quér desapprovação, deveria ser immediatamente expellido pelos empregados da casa, e se perturbasse as deliberações, deveria ser pelas autoridades competentes processado. — Que o presidente vigiaria sobre a segurança interna e externa da assembléa nacional, e para esse fim teria o direito de exigir a assistencia de uma fôrça armada, e de todos os officiaes, commandantes e funccionarios, os quaes obedeceriam suas ordens debaixo das penas estipuladas no art. 23 do codigo penal. -- Que o presidente poderia delegar o seu podêr aos questores, ou a um só delles. -- Que os officiaes, assim do exercito como da guarda nacional, seriam obrigados a cumprir as ordens do presidente da assembléa, embora lhes não fôssem ellas transmittidas por seus superiores. -- Que o presidente abriria e encerraria as sessões, annunciando no fim de cada uma o dia e a hora em que teria lugar a seguinte. — Que a nenhum membro seria permittido fallar sem haver obtido permissão do presidente. -- Que todo aquelle que se quizesse dirigir á assembléa, o deveria fazer da tribuna, salvo se o presidente lhe permittisse fallar de seu lugar. -- Que o presidente chamaria á ordem a todo aquelle orador que se apartasse da questão. -- Que, quando um orador fôsse chamado á ordem por duas vezes no decurso da mesma falla, o presidente poderia não dar-lhe mais a palavra durante o resto da sessão. -- Que a nenhum membro seria permittido fallar mais de duas vezes sobre a mesma questão, sem autorisação da assembléa. -- Que todas as personalidades, applausos e signaes de desapprovação seriam prohibidos. --- Que, se algum membro impedisse a discussão, o presidente o chamaria á ordem, e a assembléa poderia até ordenar que seu nome fôsse inscripto na acta com censura. -- Que, todas as vezes que a assembléa se tornasse tumultuosa, e o presidente não podesse restaurar o silencio, poria o seu chapéo na cabeça, e poderia suspender a sessão durante uma hora. --- Que, antes de encerrar qualquer discussão, o presidente deveria consultar a assembléa para saber se a questão estava ou não sufficientemente discutida.

Estas disposições fôram todas approvadas pela assembléa.

Em a sessão do dia 12, M. Lasteyrie depositou sobre a mesa uma petição em favor da Polonia, dirigida á assembléa nacional pelo club *Fraternidade*.

Nessa sessão, a assembléa, depois de animada discussão, resolveu que a commissão de constituição fôsse composta de 78 membros, nomeados directamente pela mesma assembléa.

M. Jeronimo Bonaparte levantou-se depois, e requereu que todos os documentos relativos á Polonia e á Italia fôssem depositados, em o dia 14, nos archivos da casa, para alli ficarem á disposição de seus membros, antes da discussão que devia ter lugar no dia 16.

O relator da commissão encarregada de preparar os regulamentos internos, subio á tribuna, e communicou á assembléa o resultado de suas deliberações a respeito das petições. Elle disse que a commissão era de opinião que todas as petições deveriam ser escriptas e assignadas, dirigidas ao presidente da casa, ou depositadas sobre a mesa por um membro della, e que em nenhum caso seria permittido ao peticionario, ou peticionarios trazerem á barra uma petição qualquer; que todas ellas, depois de classificadas e numeradas, deveriam ser remettidas ás commissões, as quaes deveriam apresentar o seu parecer sobre ellas, pelo menos uma vez na semana.

Estas disposições fôram todas adoptadas sem nenhuma opposição.

No *Correio de Liverpool* de 24 de maio, lêmos que Luiz Philippe, esse homem que ainda hontem se sentava no throno de uma das mais poderosas nações da terra; esse homem que se tratava com tanto fausto, que só para a illuminação de seu palacio tinha em deposito 24,000 velas; esse homem que se banqueteava tão sumptuosamente, que suas adegas continham 75,000 garrafas de 150 especies differentes de vinho, afóra mais de 1,200 pipas do mesmo licor, estava reduzido em Clermont a tão tristes circumstancias, que não tinha um carro em que andar; que toda sua familia, chefes e dependentes, comiam juntos; que em sua mesa não havia mais que uma só coberta: e que elle não tinha para o servir mais que um só creado!

Publicacaõ a pedido.

Informado dos serviços que Vmc. prestou com o corpo do seu interino commando geral, a bem da tranquillidade publica, tanto nos dias 26 e 27 do mez proximo passado, em que ella esteve gravemente ameaçada, como nos subsequentes, este governo lhe tributa os devidos elogios por essa prova de amor á ordem, e espera que, sempre que se offerecer occasião, Vmc. se porte da mesma maneira. Ao concluir, recommendo-lhe que, em ordem do dia, agradeça em meu nome aos officiaes e mais praças do mesmo corpo o modo por que concorreram para que Vmc. conseguisse o fim honroso a que se propoz.

Deos guarde a Vmc. Palacio de Pernambuco, 1.º de julho de 1848. -- *Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.* -- Sr. Antonio Bernardino dos Reis e Silva, commandante geral interino do corpo de policia.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 5 . . . . 12:3[illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

Descarregam hoje, 6 de julho.

Barca —*Esk* — carvão.
Brigue —*Conceição-de-Maria* — mercadorias.
Barca —*Esther-Ann* — idem.
Brigue —*Cesar* — idem.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 5.

Geral	926#781
Diversas provincias	#
	926#781

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 5 . . . . 1:489#100

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 5.

Camaragibe ; 2 dias, hiate brasileiro *San-José-Glorioso*, de 30 toneladas, capitão Hypolito José da Silva, equipagem 5, carga assucar ; a José de Oliveira Campos.
Idem ; 2 dias, hiate brasileiro *Novo-Destino*, de 22 toneladas, capitão Estevão Ribeiro, equipagem 4, carga assucar ; a José Manoel Martins. Passageiros, José Joaquim do Rego, Antonio Joaquim Fabião, Antonio Joaquim Fabião Junior, José Alves Pereira, Joaquim Rodrigues de Jesus, Manoel Filippe, Brasileiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha de Fernando ; brigue-escuna de guerra *Legalidade*, commandante o capitão-tenente João Custodio d'Honden. -- Leva a seu bordo o preso Antonio Pedro Vinagre e 9 presos de justiça.
Idem ; brigue-escuna brasileiro *Olinda*, capitão Manoel Marciano Ferreira, carga generos do governo. -- Leva a seu bordo o cirurgião João Domingues da Silva com sua familia, o tenente Antonio de Carlos Delgado com sua familia, 1 sargento e 36 praças de pret, conduzindo 46 presos de justiça.
Parahiba ; hiate brasileiro *Santa-Cruz*, capitão Nicolau Francisco da Cruz, carga varios generos.

EDITAL.

Claudino Benicio Machado, juiz de paz supplente do segundo districto da freguezia de Santo-Antonio do Recife, etc.

Faz publico que se acha no exercicio de juiz de paz, e que dará audiencia nos mesmos dias e lugar, por este juizo marcados.

Recife, 5 de julho de 1848.

Claudino Benicio Machado.

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra 16 escovas para fato, 10 mantas de algodão, 53 esteiras, 53 pares de sapatos, 47 pares de meias curtas de algodão e 47 pares de luvas de camurça : quem ditos generos quizer fornecer, mandará sua proposta com seus ultimos preços em carta fechada, e as amostras á directoria do mesmo arsenal, até o dia 6 do corrente mez ; e no dia 7 os concurrentes hão de comparecer na sala da mesma directoria, afim de se realisar a dita compra.

Arsenal de guerra, 3 de julho de 1848.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

— O escrivão chefe da segunda secção da mesa do consulado provincial faz constar aos Srs. proprietarios de predios urbanos dos bairros desta cidade e da povoação dos Afogados, que, no dia 13 do corrente mez, expira o prazo de 30 dias uteis, que a lei tem designado para o pagamento, á bocca do cofre, da decima do segundo semestre do anno de 1847 a 1848, e incorrem na multa de 3 por cento sobre o valor dos seus debitos todos os que deixarem de pagar até esse dia.

Recife, 3 de julho de 1848.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

THEATRO PUBLICO

DOMINGO, 9 DE JULHO.

A beneficio de

Jacintho José Botelho

se representará o grande e insigne drama (que faz a gloria do immortal artista fluminense — o Sr. João Caetano dos Santos)

A GARGALHADA.

Rematará com a linda farça — Segunda parte do

AVISO A GAZETA,

OU

A PILULA.

O beneficiado espera a protecção e concurrencia do respeitavel publico para ver um drama que tão grande nome tem adquirido, não só na Europa, como na côrte deste imperio do Brasil.

PUBLICAÇÃO AGRICOLA.

Sahio a luz e acha-se á venda por 2$ rs na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, o *manual pratico do fabricante de assucar*, tendo por epigraphe o proverbio — quem quer os fins quer os meios — ; obra interessantissima para os nossos agricultores.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, com brevidade, o brigue-escuna *Bella-Virginia* : para o resto da carga, escravos a frete e passageiros, dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 3.

-- Para Lisbôa pretende sahir, no dia 18 do corrente, o brigue portuguez *Conceição-de-Maria*, por ter o seu carregamento quasi prompto : para o resto e passageiros, para os quaes offerece bons commodos, trata-se com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na Praça.

-- Para o Rio-de-Janeiro seguirá, com a maior brevidade possivel, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*, por ter já tratados dous terços de seu carregamento : para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece os melhores commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na Praça-do-Commercio.

--- O brigue nacional *Sertorio* segue com brevidade ao Rio-Grande-do-Sul : recebe alguma carga, e escravos a frete, e tem muitos e assiados commodos para passageiros ; quem pretender qualquer das cousas dirija-se a rua da Moeda, n. 7.

Avisos diversos.

— No pateo do Paraizo, casa n. 4, precisa-se alugar um escravo que entenda alguma cousa de cozinha, ou mesmo alguma pessoa forra que esteja nas mesmas circumstancias.

--- Lourenço José de Moraes Carvalho embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo, de nome Silvestre.

--- No sitio das Roseiras, do major Joaquim Elias de Moura, appareceu uma vacca velha já sem cabello, ha dous mezes pouco mais ou menos : quem for seu dono, dirija-se ao dito sitio, que, dando os signaes certos, lhe será entregue.

--- Um Brasileiro de 21 annos, livre de guarda nacional, se offerece para caixeiro, em qualquer das cidades do Maranhão, Bahia e Maceió : elle tem as precisas habilitações para bem desempenhar as funcções, não só de caixeiro de qualquer estabelecimento, como de escripturação ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Alecrim, na ultima casa junto ao viveiro do Muniz, a qual não tem numero.

--- Offerece-se um moço brasileiro de boa conducta, para caixeiro de cobranças : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua dos Prazeres, n. 10, ou annuncie.

— Pede-se ao Illm. Sr. juiz de capellas que haja de tomar conta a irmandade de S. Benedicto erecta no convento de S Francisco, que consta ha muito as não tem dado: isto se pede para que não appareçam naufragios semelhantes aos que aconteceu a irmandade do Rozario.

— Desappareceu, no dia primeiro do corrente, de um dos armazens de carne secca da rua da Praia, uma cavallo com uma cangalha e cordas, cujo cavallo he ruço, com cabellos vermelhos; tem uma rotura muito pequena de um lado da barriga, e uma das mãos ao pé da junta do joelho he mais grossa que a outra; tem este ferro -S- : quem o descobrir ou delle der noticia, receberá 20# rs. de gratificação, dirigindo-se ao engenho Conceição, da freguezia de S.-Amaro-Jaboatão, ou a Bento João Cardozo, na rua Direita.

-- Carlos Vaughan retira-se para a Bahia.

--- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia-Velha, com commodos bastantes para uma grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado, n. 29.

-- Precisa-se fallar com o Sr. José Antonio Antunes, a negocio de seu interesse : na rua Imperial, n. 39.

-- A pessoa que annunciou querer dar 350# rs. sobre hypotheca, dirija-se a esta typographia para ser encaminhado a quem faz bom negocio.

PRECISA-SE

alugar um preto cozinheiro, e que tenha boa conducta a tratar no botiquim junto ao theatro.

-- Quem precisar de uma ama moça, sadia e com muito bom leite ! dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 51, primeiro andar.

-- Offerece-se uma crioula para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia, a qual engomma e cozinha : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua do Fogo, n. 36.

-- Quem precisar de um caixeiro brasileiro, pardo, de trinta annos, e que dá fiador a sua conducta : dirija-se a rua da Praia, armazem de Mathias de Albuquerque Mello.

-- Ainda continúa a estar fugido o pardo de nome Raphael, alto, serrado de barba,, tem uma fistola em um queixo, he de poucas fallas ; levou calça e camisa de algodão ; he filho do Ceará, e he de suppôr procurasse o caminho de Sobral, donde veio : roga-se a quem o apprehender de o mandar conduzir a rua da Cruz do Recife, n. 26, que se gratificará generosamente.

A pessoa que annunciou no *Diario* de hontem dar a quantia de 350# rs. a juros, com hypotheca em uma casa, dirija-se a rua da praia do Caldeireiro, n. 9, que achará com quem tratar.

--- Dá-se um conto de réis a premio sobre alguma hypotheca em casa : a pessoa que quizer dirija-se a loja de sapateiro no Aterro-da-Boa-Vista, n. 63.

-- Thomaz José Ferreira, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

--- Antonio Francisco Lisbôa retira-se para fóra da provincia.

--- O abaixo assignado faz puplico que, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará *José Fortunato dos Santos Porto. -- José dos Santos Fortunato.*

--- José Miguel dos Santos roga a quem se julgar seu acredor haja de lhe apresentar suas contas no prazo de 15 dias da publicação deste, assim como roga a todas as pessoas que lhe são devedoras hajam por bem de solver seus debitos até o ultimo do corrente mez de julho.

— Traspassa-se o arrendamento de oito annos do engenho Cajabussú, a principiar do 1.º de maio de 1849, pertencente ao mosteiro de San-Bento da cidade da Parahiba, moente com agoa, cercado de valado, com moenda de ferro, seis taixas, dous tanques para mel, seis coixos, balcões, 49 furos e correntes em proporção, etc.; uma porção de fôrmas, uma balança com pesos: além das alfaias de prata pertencentes aos santos da capella, calix, patena, etc.; quatro ornamentos e mais paramentos da dita capella, constantes do inventario do dito engenho, e mais as obras do mesmo, constantes da escriptura: quem o pretender procure na rua de Hortas, sobrado n. 22, que achará com quem tratar.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Cajabussuzinho, a findar-se em maio de 1851, pertencente ao mosteiro de San-Bento da cidade da Parahiba, moente com animaes; obras novas, boa casa de vivenda, pertencentes ao mesmo engenho, como consta da escriptura : he este engenho de boa producção, e tem bom cercado : quem o pretender procure na rua de Hortas, sobrado n. 22, que achará com quem tratar.

— Na rua da Aurora, casa n. 62, terceiro andar, onde mora José Thomaz de Campos Quaresma, ainda tem e terá sempre para vender, o milagroso xarope de bosque, pois recebe por todos os vapores que chegam do Rio-de-Janeiro dito xarope, vindo da casa do verdadeiro agente. Por isso não só affirma ser do verdadeiro, como por ter feito immensos progressos, e o Illm. Sr. desembargador Aires que o diga, pois se acha quasi restabelecido, e outros que teem de dito xarope feito uso. Na mesma casa tambem se vende, as libras, o mais superior chá de San-Paulo, assim como bogias de 4 em libra da mais superior cera do Rio-de-Janeiro.

--- Precisa-se de um feitor que saiba tratar de horta e enchertar : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os Senhores credores que a venda sita na rua Direira, n. 2, que tem gyrado debaixo da firma de Pinho & Santos, de hoje em diante fica extincta a dita sociedade, ficando tão sómente obrigado o annunciante a todas as dividas que a dita sociedade estiver a dever até a data deste ; e para constar faz o presente annuncio Recife, 3 de julho de 1848. *Manoel Dias Pinho.*

—Sendo bem firmada a reputação e honradez do Sr. tenente-coronel José Narcizo pe Carvalho, senhor de engenho na provincia da Parahiba, nenhum desaire lhe póde vir da publicação que o Sr Antonio de Souza Gondin promette fazer, no fim do presente, do motivo que o levou a escrever uma carta ao mesmo Sr. Carvalho, por isso que, fazendo já essa declaração, se lhe poderá responder convenientemente.

O curioso.

-- Quem precisar de um caixeiro brasileiro para qualquer casa de commercio, dirija-se a rua da Cruz n. 25, segundo andar.

-- Dá-se dinheiro a premio em poucas porções, sobre penhores de ouro ou prata ; no pateo do Terço, n. 1, segundo andar.

-- P. Caucanas, Francez, vai fazer uma viagem a Europa.

-- Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, achando-se provisionado para solicitar causas no fôro desta cidade, pelo presente annuncio demanda a confiança do respeitavel publico, certo de que sempre contarão com o desinteresse e actividade de seu genio, para desempenho de tal occupação. As pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, o poderão encontrar, nos dias uteis, em casa de seu mano, na rua estreita do Rozario, sobrado de um andar, n. 15, e fóra destes dias, em seu sitio na Magdalena.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que cozinhe, engomme e entenda de todo o mais serviço de uma casa, e que dê fiador a sua conducta : na rua da Cadeia de S.-Antnio, n. 21.

— Precisa-se de um official de barbeiro que seja habil na sua arte : na rua da Cruz do Recife, n. 43.

-- O abaixo assignado, vendo no *Diario Novo* de 19 do corrente, n. 133, ser apprehendida por falsificação da tara, uma caixa com assucar, do engenho Gindahy, desta provincia, consignada ao Sar. Manoel Alves Ferreira, declara que não he deste seu engenho a referida caixa, como tamdem nunca remetteu caixas ao mesmo Sr. Alves Ferreira. — Engenho Gindahy da freguezia de Serinhãem, 23 de junho de 1848.

João Mauricio de Barros Wanderley.

---Carlos Dias de Mello, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Acha-se em praça a casa terrea sita na rua Imperial, n. 214, desta cidade, por execução de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães contra Francisco Xavier das Chagas Sicupira, cuja deve ser arrematada no dia 20 do corrente, por ser a ultima praça : quem nella pretender lançar, queira comparecer neste dia marcado, na sala da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel, que serão recebidos seus lances.

-- Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, por barato preço e com presteza: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

--- Michall Marzes, Guisepe Benveirg, Domingos Scheteiro, Biaggio Sottelino, Scheltino Biaggio, Nicola Schittino, Biasio Lumarca, Francisco Carlesano, subditos napolitanos, retiram-se para fóra da provincia.

— Manoel Luiz Gonçalves embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo cabra, de nome Luciano.

--- Manoel Marques Marianno e João Antonio da Matta retiram-se para reino estrangeiro.

-- Precisa-se de uma ama secca que cosinhe e engomme, para casa de pouca familia : na rua do Rangel, n. 36.

--- Aluga-se uma escrava muito carinhosa para crianças, a qual sabe bem engommar, coser, cozinhar, fazer doces e todos os mais arranjos de uma casa : prefere-se casa estrangeira, por a dita escrava não sahir a rua : quem a pretender dirija-se a rua de S.-José, n. 59, ao pé da igreja, a fallar com Agostinho José de Almeida : tambem se vende.

--- Domingos José Marques, solicitador de primeira e segunda instancia, capellas, residuos, ausentes, e do ecclesiastico, mudou a sua residencia da rua do Collegio para a rua de S.-Francisco, defronte do becco que vai para o pateo do Paraizo, n. 8.

--- Offerece-se um moço brasileiro, casado, com pratica no commercio, para caixeiro de cobranças na praça, ou para escriptorio quem o pretender dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 4, que dará fiador a sua conducta.

-- Antonio Lumarca, subdito napolitano, retira-se para fóra da provincia.

— Precisa-se de 4 pretas para venderem milho, arroz e feijão : no becco da Bomba, n. 1.

---Precisa-se de um feitor que saiba tratar de um sitio, bem como de plantas, horta e demais arvoredos, e que dê fiador sua conducta : a tratar na rua da Guia, no Recife, n. 5, nos segundo e terceiro andares.

--- O Sr. padre M. Cyryllo de Oliveira tenha a bondade de apparecer na travessa do Peixoto, a negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de uma mulher nacional ou estrangeira, que tenha boa conducta, para uma casa de pouca familia, com tanto que cosa toda a qualidade de costura e engomme : na rua Nova, n. 25.

--- Aluga-se uma casa terrea em qualquer rua, cujo aluguel não exceda de 8# a 10# rs. : quem a tiver dirija-se a rua Imperial, n. 63.

-- Uma senhora brasileira, que já tem pratica de ensino, por ter ensinado algumas meninas de sua familia, e de pessoas de sua amizade, delibera-se a aceitar mais algumas, sendo de boas familias ; quanto ao seu ensino, he de primeiras letras, ler, escrever, contar, grammatica portugueza, arithmetica, doutrina christãa, costura chãa, bordar de seda, laçada, sustio, matiz, de froco, de ouro e tapete ; assim como lavarinto, tanto passado como cheio, marcar de differentes qualidades. Roga-se aos pais de familia que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se a rua do Aragão, n. 32.

-- Os abaixo assignados acham-se encarregados pelo Sr. doutor Roberto Jorge Haddock Lobo, do Rio-de-Janeiro, de receber dos Srs. que subscreveram nesta provincia para a publicação dos Annaes de Medicina Brasiliense, no anno que se concluio no ultimo do proximo passado junho : bem como estão autorisados para promover nova subscripção para o anno principiado hoje, a concluir-se no ultimo de junho do anno futuro : devendo advertir que a nova subscripção será a 6# rs. por anno, e não já a 8# rs. como fóra a do anno proximo passado, em attenção a diminuição de portes do correio.

Aquelles senhores, pois, que quizerem subscrever para a referida publicação, pódem dirigir-se a livraria da rua da Cruz, no bairro do Recife, n. 56, onde estando a dever a subscripção do anno passado, farão o favor de deixar satisfeita cada um a quantia de 8# rs.— Recife, 1.º de julho de 1848. — *Santos & Companhia.*

--- Precisa-se de um criado nacional, ou estrangeiro, que entenda de governar carro : na rua do Hospicio, n. 9.

-- No dia 3 deste mez, pelas cinco horas e meia da tarde, desappareceu um escravo crioulo, por nome Anselmo, idade 22 annos, altura regular, refeito do corpo, côr fula, olhos grandes, com uma marca debaixo do queixo, d'uma ponta de páo, uma queimadura nas costellas do lado direito, que tem um pequeno, e he bem civilisado : quem delle souber queira leva-lo a seu senhor, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 57, loja de ourives de Custodio Manoel Gonçalves, que será bem recompensado.

— José Gomes do Sobral Nascimento vai fazer uma viagem a Portugal.

LOTERIA

DO HOSPITAL PEDRO II.

O thesoureiro desta loteria de novo marca o dia 14 do corrente mez para a extracção da ultima parte da primeira loteria, que deixou de correr no dia 28 do passado mez, por causa dos acontecimentos já declarados : e o pequeno numero de bilhetes que resta estará tão sómente a venda até o dia 12

Compras.

--- Compram-se escravos, sendo machos, de 12 até 20 annos ; sendo femeas, duas negrinhas que tenham até 12 annos, para se educarem, e negras que sejam moças, e com signal de serem fecundas melhores, e assegura-se que não são para mandar para fóra da terra, nem revender-se, sim para uma fazenda do matto : na rua Imperial, n. 79, a qualquer hora do dia.

-- Compra-se uma vacca parida de pouco, e que seja boa leiteira : na rua da Cruz, n. 10.

-- Compra-se uma bomba que sirva para cacimba, com bastante comprimento : na rua da Cruz, n. 10.

-- Compra-se uma duzia de cadeiras de jacarandá ou de angico, e uma cama : tudo em bom estado : quem tiver annuncie.

-- Continuam-se a comprar patacões brasileiros e hespanhões, a 2,000 rs., e peças, a 16,700 rs. : na rua da Cadeia-Velha, n. 38.

— Compra-se uma banda de official de segunda linha : annuncie.

-- Compra-se uma liteira que esteja em bom estado : na praça da Boa-Vista, n. 19.

— Compram-se garrafas vasias, a 7# rs. o cento : no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

— Compra-se banha de tijuassu', ou o proprio tijuassu' : na rua larga do Rozario, botica de Bartholomeu Francisco do Souza, n. 36.

Vendas.

Vendem-se, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, os seguintes escravos, muito em conta e todos de bonitas figuras : um casal de escravos pardos, casados, de optima conducta, o pardo he optimo purgador de assucar, e a parda tem algumas habilidades, ambos não passam de 23 annos ; um lindo pardo claro, de 23 annos, com alguns principios de sapateiro, e que he de uma conducta muito regular, e por isso muito bom pagem ; um dito da mesma idade, bom copeiro ; um dito de 40 annos, optimo para tomar conta de um sitio, por 250# rs. ; dous pretos de nação ; uma preta de nação, de 20 annos, vinda da Bahia, muito boa engommadeira e cozinheira ; uma optima cozinheira, de 20 annos ; uma parda de 20 annos ; um moleque pedreiro ; e alguns escravos.

-- Vende-se uma escrava, boa cozinheira, engommadeira e ensaboadeira : ao comprador se dirá o motivo da venda : na rua Augusta, n. 17, sobrado de um andar. Na mesma casa se vende uma mesa de amarello de abas, para jantar, por preço commodo.

--- Vendem-se os seguintes livros usados : compendio de geographia por Casado Giraldes ; Maximas e Sentenças pelo duque de La Roche Foucauld, e visconde de Chateaubriand, em 1 volume ; Telemaco, retocado por José da Fonseca ; Diccionario da Fabula ; por Champré, brochuras -- Cramurú, poema ; Historia da America septentrional e meridional, com appendice da revolução de 1824, em Pernambuco, por Jacintho Alves Branco Muniz Barreto ; Romonces de Voltaire ; Guerra entre Pedro e Miguel, escripta por um Miguelista ; Mascara negra ; Druma, -- valido d'Elrei, drama. — Livros novos ; Horas da Semana Santa, encadernação rica ; Cartas selectas do padre Antonio Vieira ; Ensaios d'eloquencia ; Heloiza e Abeillard, 2 volumes ; Relação historica, estatistica e Medica do cholera-morbus em Paris, com a estampa d'um enfermo acommettido, simptomas, e mappa dos mortos, etc. ; Diccionario de Constancio, 2.ª edicção. -- Brochuras, o Honrado negociante; Serpão ; o Engano fatal ; a Fôrca da amizade ; Perdita ; Oschelim ; a Ilha das flores.— Novellas, breve exposição do Dr. Francisco Gonçalves Muniz sobre os acontecimentos de 7 de novembro na Bahia ; 2.º e 3.º volume do curso de philosophia, por V. Cousin, traducção de Figueiredo ; 4 exemplares de elementos d'astronomia por J. A. B. M. B. ; O Malfeitor de Gadraque, drama. Dão-se a quem quizer comprar tudo os dramas 2 Marquezes e Pedro Cesar, tudo em portuguez. Na rua Nova, n. 58, terceiro andar, e as 9 da manhãa até ás 4 da tarde. Adverte-se que faz se todo o negocio sendo tudo com brevidade, que a pessoa quer retirar-se.

Optimas tesouras de Lisbôa para alfaiate.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche, armazem n 17.

-- Vende-se um preto de nação, bom ganhador de rua, que dá diario 480 rs.; um pardo de 20 annos, bom para todo o serviço ; uma preta que engomma, cose e cozinha ; assim como outros escravos : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

Continúa-se a vender, na rua das Cruzes, n. 41, cal virgem de Lisbôa, vinda ultimamente no brigue *Conceicão-de-Meria*, por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como panno de linho sortido : a vista da qualidade se tratará o preço.

-- Vende-se saccas com superior farinha de mandioca : na rua da Cruz, n. 26, e no armazem defronte da escadinha, que foi do Guimarães.

-- Vende-se penas de ema, cera de carnaúba, etc.: na rua da Cruz, n. 26.

Obras novamente chegadas á livraria da esquina do Collegio.

(Vide Diario n. 142 de 28 de junho.)

Historia Universal, relatando os acontecimentos mais notaveis em todas as épocas, e os feitos dos homens mais celebres de todos os povos, desde os primitivos tempos até os nossos dias : obra enriquecida de notas, por um Brasileiro, e ornada com 24 estampas finas, 1847, 5 v. perfeitamente encadernados, por 12# rs.

Novo tratado de arithmetica commercial : desenvolvimento simplificado de todas as regras de arithmetica relativas ao commercio, acompanhada de um grande numero de exemplos e exercicios, os quaes facilitam o methodo de resolver qualquer calculo que tenha relação com o trafico mercantil, por P. Perestrello da Camara : obra redigida com muita clareza e de grande prestimo ás pessoas do commercio, 1846, 1 v. em quarto, optima encadernação inteira, por 5# rs.

Parnazo Brasileiro, ou selecção de poesias dos melhores poetas brasileiros desde o descobrimento do Brasil, precedido de uma indroducção historica e biographica sobre a litteratura brasileira, pelo doutor Pereira da Silva, 1848, 2 v. encadernados, por 5# rs. Nesta compillação se encontrarão algumas bellas producções poeticas de José Bonifacio, marquez de Paranaguá, Magalhães, visconde da Pedra-Branca, M. Alves Branco, Odorico Mendes, e de outros contemporaneos illustres.

Plutarco brasileiro, obra do mesmo autor, e cujo merecimento tem sido geralmente reconhecido pelos homens competentes, 2 v. encadernados, por 10# rs. (Restam poucos exemplares.)

Advogado do povo ou arte de fazer requerimentos em materia civil e crime, terceira edição de 1848, corregida e augmentada, por 3# rs.

Na mesma livraria estão á venda as edições brasileiras da Doutrina das acções, e Manual do tabellião, por G. Telles ; o Tratado orphanologico, por Carvalho ; Manual de appellações e aggravos, por Gouveia Pinto ; e outras muito correctas e augmentadas com a ligislação brasileira respectiva.

— Vendem-se dous relogios de ouro, bons reguladores, sendo um de sabonete e outro de vidro, por 60$ rs. cada um, preço este muito commodo: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar, onde acharão patentes ditas peças.

— Vende-se uma porção de caibros de muito boa qualidade, para andaimes, por preço mais commodo do que nos armazens: nas Cinco-Pontas, n. 112.

--- Vende-se um cavallo novo, carregador baixo, bem carnudo, e de côr melada: na rua Velha, sobrado n. 18.

--- Vendem-se chapéos de lebre, de castor, de lontra e de seda: na rua do Queimado, n. 55.

RICAS NAVALHAS.

Vendem-se ricas navalhas inglezas, de muito boa qualidade para barba: estão já escolhidas como as melhores: na rua estreita do Rozario, loja de barbeiro, n. 21, defronte da rua das Larangeiras.

—Vende-se uma boa venda de esquina, na praça da Boa-Vista, n. 2: a tratar na mesma venda, ou na rua de S.-Rita, n. 85.

LOTERIA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vendem-se meios bilhetes da primeira loteria a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da imperial cidade de Nitheroy: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes.

---Vende-se um cavallo castanho, andrino, carregador baixo e bastante carnudo: na rua da Aurora, n. 50.

--- Vende-se o Universo Pittoresco, contendo 6 annos, 3 vol., por 25$000 rs.; Feliz, independente do mundo e da fortuna, 2 vol., 6$000 rs.; a Estrangeira, 2 vol., 3$000 rs.; Amigo dos Homens, 4 vol., 10$000 rs.; Historia Sagrada, contendo o velho e novo testamento, 1 vol., 5$000 rs; Revista Historica de Portugal, 1 vol., 1$600 rs.; Amor e Melancolia, 1 vol., 2$000 rs.: na rua da União, penultima casa do lado esquerdo, quem vai da rua Formosa.

— Vende se cerveja hamburgueza, bocca de prata, em barricas e cestos: vinho de Claret, Xeres e Porto, em caixas de uma duzia cada uma; e champanha da verdadeira marca *Cometa*, ultimamente chegada: na rua da Cruz, n. 17, armazem de C. J. Asthy.

AOS 20:000$000 DE REIS.

Rua do Queimado, n. 16.

Acham-se a venda quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, advertindo que o primeiro vapor trará a lista da extracção.

— Vende-se um par de banquinhas de jacarandá, de gosto moderno, e em bom estado, por preço rasoavel: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 86, segundo andar.

-- Vendem-se excellentes navalhas hamburguezas, as quaes revalisam as da China, e para garantia da sua boa qualidade, dão-se as amostras: vendem-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

--- Vende-se a venda sita na travessa do Dique, n. 24, com poucos fundos, a qual vende, tanto para a terra como para o matto: a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma preta de nação, de 22 annos, que cozinha, engomma, cose e lava; sem vicios nem achaques: o motivo da venda se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

— Vende-se uma padaria na rua da Senzalla-Velha, n. 90, bem afreguezada: na rua Direita, n. 69.

— Vende-se a bem acreditada venda da rua do Codorniz, n. 9, no Forte-do-Mattos: a tratar na mesma venda.

= Vende-se, por precisão, uma mulatinha de 13 a 14 annos, com principios de costura, e que he propria para mucama: na rua da Praia, travessa do Carioca, armazem.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vendem-se peças de chitas finas, a 5$000 rs., e o covado a 140 rs.

A GORGONE

romance novissimo e interessante, em 4 volumes, por G. de Londelle, excellente traducção nitidamente impressa no Rio-de-Janeiro, na typographia de Villeneuve & Companhia, como tambem pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas na mesma casa: na rua da Cruz, n. 20.

Agoa de tingir cabello.

Continua-se a vender agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar dita agoa, acompanha os vidros.

-- Vende-se uma banda rica, em bom estado, para official de guarda nacional: na praça da Boa-Vista, botica n. 32.

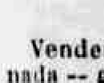
Vendem-se chapéos de superior castôr, brancos e pretos, por preço muito barato: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o córte: esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Boa pinga.

Vende-se superior vinho da Figueira, em barris de 4, 5, 6 e 7 em pipa: no armazem de J. J Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— Vende-se um preto muito moço, de boa figura, proprio para todo o serviço de casa e campo; uma mulatinha de 16 a 18 annos, que he engommadeira e costureira: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

—Vende-se sal do Assu' a bordo da barca brasileira *Tentativa-Feliz*: a tratar com Silva & Grilio, na rua da Moéda, n. 11.

— Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

-- Vende-se, na rua das Cruzes, n. 41, panno de linho do Porto, fino e mais inferior, pelos preços de 560 até 960 rs., e que a vista da qualidade se poderá dizer diffinitivamente o preço.

--Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Vendem-se lãas para calças, fingindo casimira, pelos baratissimos preços de 560, 640 e 720 rs. o covado; córtes de vestido de cassa de côres fixas, a 2$240 rs. cada córte de 7 varas; merinó muito superior, a 3$500 rs. o covado; e panno fino de varias côres, a 4$000 rs. o covado: na loja de José Moreira Lopes & C., rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella n. 29.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

NO PASSEIO-PUBLICO,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos, de todas as qualidades, a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs.; sarja muito superior, a 2$ e 2$400 rs.; merinó, a 3$200 rs.; alpaca, a 1$ rs.; lenços de seda, a 1$ rs; córtes de casimiras, a 6$ rs.; ditos de lãa, a 2,500 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 rs.; e tudo o mais por preço rasoavel.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo, a 200 rs.; castor, a 200 rs.; algodão azul, a 200 rs.; algodão de listras, a 200 rs.; chita de coberta, a 200 rs.; riscados francezes, a 200 rs.; madapolão fino, a 200 rs. a vara; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro, de côres fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs.; riscados muito finos, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia de quadros, com 9 varas, a 2$400 rs.; cassa-chitas, de todas as qualidades, a 2, 2$500, 3$ e 3$200 rs. o córte; lenços de seda para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chales de metim, a 1$ rs.; ditos de lãa, a 2$500 rs.; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava moça, de uma figura excellente, e que he possante para todo o serviço de rua e de quitanda: na rua da Florentina, n. 16.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

—Vende-se uma casa terrea na Boa-Vista, rua da Mangueira, n. 11, que tem lampeão na porta, com duas grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal bastante grande, todo murado e com diversos arvoredos de fructo: na rua do Aragão, n. 27, a qualquer hora do dia. Esta venda he feita de accórdo e com consentimento do hypothecario da casa, o Sr. Antonio José Duarte Junior.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como seja... astores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$560 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

CALUMBIA MILLS

Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega: vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se uma peeta de nação, de 22 a 24 annos, com uma cria de sete mezes, a qual cozinha, engomma liso e lava: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, das 6 horas da manhãa as 9 e das 3 as 6 da tarde.

--- Vendem-se superiores velas de carnaúba, cortidas e muito alvas, a 320 rs. cada libra: assegura se que a luz he igual a de espermacete e a côr pouco differe: tambem ha de 280 rs. em libra, pouco mais inferiores na côr sómente, comtudo muito melhores do que, as que geralmente apparecem a venda: na travessa do Veras, na Boa-Vista, n. 13.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$200 rs.; ditas com arroz de casca, a 3$200 rs.: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

--- Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

— Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

VENDEM-SE

collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Brins trançados.

Vendem-se superiores córtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— Vendem-se oito escravos, chegados hontem do Aracaty, sendo: 3 negrinhas de 11 a 12 annos; uma mulatinha; uma dita muito linda, de 18 annos, com uma cria; um preto de 28 a 30 annos; um mulatinho e 1 molequinho de 6 a 7 annos: na rua Formosa, na quinta casa.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes córtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o córte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como para o verão; a elles antes que se acabem: na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

= Vende-se a venda n. 8, no pateo dos Martyrios, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma venda.

--- Vende-se, por seu dono se retirar para fóra da provincia, a venda da rua de S.-Rita, n. 3, ao pé da ribeira da farinha, com poucos fundos, a qual paga de aluguel 6$ rs, e dá-se a armação de graça ao comprador: a tratar na mesma venda

— Vendem-se saccas com milho e farinha de mandioca, por preço commodo: na sua do Queimado, n. 44.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vendem se dous optimos moleques de 16 a 18 annos; um casal de escravos de 10 a 12 annos; um bonito mulato; 2 escravos; duas pretas; uma molecota: todos por preço commodo.

— Continum-se a vender superiores bichas, ultimamente chegadae de Hamburgo, a 800 rs., muito grandes: tambem se alugam por preço commodo: na rua do Collegio, n. 9.

-- Vende-se, na praeinha do Livramento, n. 45, uma porção de caixas com velas de carnauba, chegadas ultimamente do Aracaty, contendo por caixa uma arroba, com o sortimento do 6, 7 e 8 em libra, tendo primeira e segunda qualidade, por preço commodo.

--- Vendem-se dous lindos moleques de 16 a 18 annos; dous pretos de 30 annos; 4 pardos de 11, 14, 16 e 25 annos, sendo um delles bom carreiro; duas pretas de 20 a 25 annos, com habilidades; duas mulatinhas de 7 a 14 annos, com principios de habilidades: na rua do Collegio; n. 3, se dirá quem vende.

--- Vende-se um vestido de seda branca, proprio para qualquer baptisado, por ser pequeno, e servir para menina de 3 annos: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

--Vende-se uma porção de taboado de pinho da Suecia, ainda novo e apparelhado; 6 cadeiras americanas, uma mesinha, tudo novo e em bom estado: na rua da Senzalla-Nova, n. 16.

— Na rua da Lapa, no Forte-do-Mattos, n. 6, ha para vender o afamado simonte da Cachoeira bahiano, em latas de libra; bem como um grande sortimento de louça da Bahia, que se vende em porções para lojas e para senhoras que teem escravos vendendo na rua.

Sapatões de tres solas, a 1$000 rs,

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões de tres solas, pelo diminuto preço de 1$000 rs.

-- Vendem-se 70 couros de cabra, 80 libras de pennas de ema, e uma porção de chapéos de palha: na rua da Cruz, n. 62.

--- Vende-se a venda da rua das Cinco-Pontas, n. 21, muito afreguezada para a praça, a dinheiro ou com desobriga a praça: a tratar na mesma venda.

= Vende-se um bonito cavallo rodado-escuro, muito novo, bom andador de baixo a esquipar: na rua do Queimado, n. 17.

—Vende-se um relogio inglez, caixa de ouro e mostrador tambem de ouro, e que he bom regulador: na travessa de S.-Thereza, n. 2.

--- Vendem-se saccas com arroz de casca, muito novo, com mais de alqueire da medida velha, a 4$ rs. a sacca: na rua da Cadeia do Recife, n. 6.

—Vende-se milho muito barato: na rua de S.-Francisco, n. 8, defronte do becco que vai para o pateo do Paraizo.

--- Vendem-se latas com bolachinha de araruta, pelo barato preço de 2$ rs. cada uma; bem como saccas com farinha de mandioca, desembarcada hoje, e muito boa: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

— Vende-se a venda da esquina do pateo do Terço, n. 1, com os fundos que o comprador quizer, a dinheiro ou a prazo com boas firmas, e sendo a dinheiro se fará algum abatimento, cuja venda he bem acreditada em freguezia, tanto para a praça como para o matto: a tratar na mesma venda.

--- Vende-se uma venda no largo da ribeira de S.-José, com poucos fundos: a tratar na mesma venda.

—Vende-se a dinheiro ou a prazo, ou mesmo com desobriga a praça, a optima venda da rua do Rangel, n. 11: a tratar na mesma venda.

— Vende-se uma venda bem afreguezada para a terra, com poucos fundos, e que tem commodos sufficientes para familia: faz-se todo o negocio, e dá-se algum abatimento, por seu dono querer retirar-se para tratar de sua saude; a qual he sita em Olinda, nos Quatro-Cantos: a tratar na mesma com André Manoel de Amoéda.

---Vende-se um sellim inglez em meio uso, por preço commodo: na rua de S.-Francisco, n. 68.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos e bastantes commodos: na rua Imperial, n 33.

— Vendem-se rolos de fumo proprior para cigarro, pelo diminuto preço de 1$ rs. o rolo escolhido: na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem de tijolo.

Vinhas, ago'ardente e vinhos

Christophers & Donaldson,

continuam a ter de seus bem conheeidos e superiores vinhos do Porto e de Hespanha, e ago'ardente de França, do melhor que vem a esta praça, e de differentes qualidades, engarrafados e em barris, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 40, no Recife.

--- Vendem-se 12 cadeiras de jacarandá, muito bem feitas, fortes e com pouco uso; uma mesa de meio de sala, da mesma madeira; um sophá tambem de jacarandá; uma cama embotida, muito rica e feita no Rio-de-Janeiro: tudo se vende muito em conta, por se ter precisão, em rasão de seu dono ter de fazer uma viagem: atrás do corpo de policia, na tenda de marceneiro, do Sr. Siqueira.

--- Vende-se uma venda muito afreguezada para a terra, e com commodo para moradia, quintal grande e cacimba, e póde dar rancho a matuto, sita nas Cinco-Pontas, n. 34: a tratar na mesma venda.

---Vende-se uma venda muito afreguezada para a terra, e com os fundos a vontade dos comprodor, no Porto Velho das Canoas, n. 1: a tratar na mesma venda.

--Vende-se uma das melhores vendas da Boa-Vista, por estar muito afreguezada: vende-se por seu dono ter de retirar-se: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 2.

--- Vende-se o Conde de Monte-Christo, encadernado de novo, em 5 volumes: na rua do Queimado, loja n. 18.

---Vende-se uma morada de casa de dous andares, sita na rua Direita, no melhor local, com 36 palmos de largura e 96 ditos de fundo, boas paredes, grande quintal, duas lojas, e em bom estado: na rua do Caldeireiro, n. 62.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

Escravos Fugidos.

— Fugio um escravo crioulo, preto, de nome Geraldo, de 25 annos, de altura regular, bastante barbado e com suissas; tem falta de dous dentes na frente; quando falla sempre he risonho; he robusto, de estatura regular; com um brinco na orelha; levou roupa de riscado branco e baêta dentro de um gigo de chapanha; julga-se ter ido para as partes do Cabo, or ter parentes em divesos engenhos. Roga-se as autoridades policiaes, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Antonio Marques da Costa Soares, na Recife, rua do Trapiche, n. 40.

Dão-se 100$ rs. de gratificação

a quem apprehender a cabra Josepha, escrava de Manoel Aleixo de Alemão, fugida em 18 de agosto de 1838, de 48 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cabellos crespos; tem um signal delles brancos na testa; he tabaquista; tem um signal no nariz de um dos lados; tem falta de 2 dentes de cima e dous de baixo na frente, espaduas largas, pescoço e braços grossos, bem fallante: quem a pegar leve-a ao engenho Lobo, na freguezia de Serinhãem.

--- Desappareceu, no dia 26 de junho, o moleque Jeremias, crioulo, de 12 a 14 annos, algum tanto cheio do corpo, pés achatados, com uma cicatriz no beiço superior ao pé do nariz que bem se distingue; levou camisa de chita azul usada, e calças de casimira branca sujas: quem o pegar leve a rua dos Quarteis, n. 14, primeiro andar, que será gratificado.

--- Na segunda-feira, 3 do corrente, a tarde, desappareceu da fabrica de caldeireiro, na rua Nova, n. 27, um molecote de bonita figura, que representa ter 20 annos, de nome Florencio; he um tanto folhata; já foi boleiro, e agora estava aprendendo o officio de funileiro; quando falla gagueja um pouco; he secco do corpo, não tem barba: quem o pegar leve a dita fabrica, que será gratificado generosamente e se lhe pagarão algumas despezas que se fizerem com elle.

-- Fugio, no dia 3 do corrente, o preto João, crioulo, natural da cidade do Maranhão; he de altura regular, de côr fula, com algumas marcas de bexigas no rosto; tem algumas cicatrizes pelas costas; levou camisa de algodão e calças de algodão riscado: quem o pegar leve-o a rua do Collegio, n. 5, que será recompensado.

--- Fugio, no dia 3 de julho, o escravo preto, crioulo, de nome Gonçalo, de 35 annos, estatura regular, grosso do corpo, pernas tambem grossas e um tanto quebradas para trás estando elle firme; côr retinta, cara tirada, olhos alguma cousa grandes e muito brancos; tem pouca barba, dentes perfeitos: quem o pegar leve-o a José Antonio Bastos.

-- Fugio, na noite do dia 4 do corrente mez, um preto de nome José, natural do Brasil, representa ter 45 annos de idade, grosso do corpo, estatura boa, bem barbado, e alguma cousa calvo, com alguns cabellos da cabeça e barba brancos, e bem fallante; levou vestido camisa e calças de riscado azul de algodãozinho, e mais alguma roupa entrouxada: foi captivo de um Sr. que lhe chamam -- Mil Homem de Icó, ou do lugar chamado Alagôas -- do mesmo Icó: qualquer pessoa ou campanha o poderá pegar e levar na rua das Cruzes, n. 30, que será bem recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848